



INDIVIDUAL CONSULTANT PROCUREMENT NOTICE

Data: **02/10/2020**

País: São Tome e Príncipe

Local de trabalho: PNUD

Descrição de Atividade: Consultor Nacional para a Avaliação Final do Projeto de Apoio à implementação do Programa de Reforma da Justiça 2017-2020.

Duração: 45 dias a partir da data de assinatura do contrato com possibilidade de extensão.

A proposta técnica (com a menção "OFERTA TÉCNICA") deve ser submetida para o endereço eletrónico: BidsSTP@undp.org, o mais tardar até ao dia **18 de Outubro de 2020 às 23h00**.

Para questões de clarificação, o licitante deverá enviar um e-mail para o endereço eletrónico: procurement.st@undp.org.

1. CONTEXO

A reforma da justiça foi erigida como uma das prioridades dos sucessivos Governos Constitucionais da República Democrática de São Tomé e Príncipe, tendo em conta os sérios e graves problemas existentes no sector judiciário que põem em causa o Estado de Direito. Tomando como ponto de partida os diversos estudos e diagnósticos feitos ao longo dos anos, foram definidas e identificadas instituições, programas, objetivos e metas visando a alteração do paradigma existente até então e numa perspetiva de credibilizar o sistema judiciário, implementar as reformas necessárias visando, entre o mais, a modernização e a melhoria do sistema existente para ir ao encontro das legítimas expectativas dos cidadãos. Havendo assim a necessidade de adequar o sistema judiciário às exigências da agenda de desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, tal propósito foi definido e programado no âmbito do Plano Estratégico 2017 – 2021 do Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos.

A modernização e credibilização do sistema de justiça, a melhoria do acesso ao mesmo, bem como a prevenção e o combate à delinquência e à criminalidade foram erigidos como as metas gerais do plano estratégico, complementadas pela definição de medidas específicas em áreas como o desenvolvimento institucional, a reforma do quadro legal, o recrutamento, formação e avaliação, infraestrutura e tecnologias de informatização e o acesso à justiça.

É nessa perspetiva que a propalada e necessária reforma do sector da justiça começou a ser implementada, tendo a primeira fase sido iniciada com a reforma do quadro legal.

Assim, no âmbito da reforma do sector da justiça, com o apoio do PNUD, foram elaborados e aprovados vários diplomas legais.

As medidas tomadas até a presente data no âmbito da reforma do sector da justiça não se limitaram somente à reforma do quadro legal. A conversão da Polícia de Investigação Criminal (PIC) em Polícia Judiciária, ocorrida no dia 9 de junho de 2018, surge como uma das componentes do pacote das reformas, visando uma maior eficiência e eficácia no combate ao crime.

Sendo a reforma do sector da justiça um processo que se pretende dinâmico, e que se traduz na adoção de várias medidas, é de se destacar no conjunto de atividades e ações realizadas e ainda em curso a formação que alguns Magistrados judiciais e do Ministério Público fizeram e estão presentemente a fazer no Centro de Estudos Judiciários em Portugal.

2. DESCRIÇÃO DE TAREFAS E RESPONSABILIDADES

1-OBJETIVOS GERAIS

O consultor nacional avaliará o desempenho do projeto na obtenção dos seus resultados e tirará lições que podem tanto melhorar a sustentabilidade dos benefícios deste projeto, como auxiliar na melhoria global da programação do PNUD. Deve conduzir a sua missão de acordo com as diretrizes, regras e procedimentos estabelecidos pelo PNUD, conforme refletido na Orientação de Avaliação do PNUD.

2-OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✚ Avaliar se os objetivos do projeto foram alcançados;
- ✚ Considerar os fatores que contribuíram para alcançar ou impedir a obtenção dos resultados preconizados;
- ✚ Considerar os fatores que contribuíram para a eficácia ou ineficácia do projeto, em particular a mais-valia do processo consultivo e sinergias com outros projetos/programas;
- ✚ Avaliar a eficácia da estratégia de parceria;
- ✚ Avaliar a sustentabilidade do impacto do projeto;
- ✚ Avaliar de que forma a igualdade efetiva e a perspetiva de gênero foram incorporadas no desenvolvimento e na execução das ações do projeto.

I – As Principais Tarefas

1. Metodologia e atividades a serem desenvolvidas

O consultor trabalhará em estreita colaboração com a Analista do Programa para o Portfólio de Governança (sob a supervisão geral do Assistente do Representante Residente/Programa) e com a equipa nacional do projeto, em particular com a Diretora nacional do projeto.

O processo de avaliação deve fornecer informações baseadas em evidências que sejam confiáveis e úteis.

A consultoria fornecerá a metodologia a seguir e as ferramentas de trabalho.

A avaliação deve abordar todo o ciclo do projeto desde o seu início até à sua conclusão e deve incorporar uma forte orientação baseada em resultados.

Com base numa revisão documental de todos os documentos produzidos pelo projeto e outros produtos de conhecimento relevantes, entrevistas, grupos focais, visitas de terreno e outras pesquisas realizadas, o Consultor produzirá uma avaliação que:

- ✚ Identifique as atividades realizadas pelo projeto;
- ✚ Elabore como as atividades realizadas contribuíram ou não para os resultados do projeto;
- ✚ Identifique resultados e mudanças de transformação, se houver, que foram produzidos pelo projeto;
- ✚ Recomende mudanças julgadas convenientes.

Espera-se que o consultor realize visitas de auscultação às instituições jurídicas e judiciárias beneficiárias do projeto.

O consultor analisará todas as fontes relevantes de informações como: o documento do projeto (PRODOC), relatórios do projeto - incluindo relatórios anuais, plano anual de trabalho, revisões orçamentais do projeto, revisão intermediária, relatórios de progresso, arquivos de projetos, documentos estratégicos e jurídicos nacionais, e quaisquer outros materiais que o Consultor considere úteis para esta avaliação baseada em evidências.

O consultor, com o apoio do escritório do PNUD, organizará pelo menos um atelier de apresentação dos resultados preliminares e de recolha de subsídios, com presença dos diferentes parceiros relevantes, no fim da missão de terreno.

II – Execução dos trabalhos

1. Apresentação de um quadro de referência e metodologia com detalhes da abordagem, dos objetivos e a metodologia da missão;
2. Apresentação/briefing dos resultados preliminares no fim das visitas de auscultação;
3. Elaboração e apresentação de um relatório final de avaliação com lições aprendidas e recomendações;
4. Submissão do relatório final, incluindo os comentários recebidos do parceiro de implementação;

5. Os relatórios preliminar e final devem ser apresentados em português e em inglês, podendo o quadro de referência e de metodologia ser apresentado em português.

III Prazo de Execução e Vigência do Contrato

Esta consultoria será realizada num período máximo de 45 dias desde o momento da assinatura do contrato.

Abaixo o cronograma indicativo:

| Actividade | Prazos |
|----------------------------------|---------|
| Preparação | 5 dias |
| Missão de avaliação | 20 dias |
| Esboço do relatório de Avaliação | 15 dias |
| Relatório Final | 5 dias |

3.3. A modalidade de contrato será um IC.

3. QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA REQUERIDAS

O consultor nacional deverá cumprir com as seguintes qualificações mínimas:

- ✚ Grau de Mestre;
- ✚ Formação universitária em Direito, Ciências Sociais e áreas afins;
- ✚ Mais de quatro anos de experiência no campo da avaliação de projetos de desenvolvimento, nomeadamente no âmbito do sistema de Justiça;
- ✚ Capacidades técnicas ou experiência demonstradas nas áreas de género, anticorrupção, direitos humanos ou governação democrática;
- ✚ Capacidade demonstrada no trabalho analítico e de elaboração de relatórios de avaliação em formato conciso e de alta qualidade, bem como possuir fortes habilidades de redação técnica, incluindo comunicação oral e escrita;
- ✚ O domínio do português é obrigatório e o excelente conhecimento do Inglês é altamente recomendado;
- ✚ Não ter participado da preparação, formulação e/ou implementação do projeto (incluindo a elaboração do Documento do Projeto-PRODOC) ;
- ✚ Não ter conflito de interesse com as atividades relacionadas com o projeto.

4. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER INCLUÍDOS NA PROPOSTA.

As candidaturas serão formalizadas mediante a apresentação de uma proposta técnica e financeira contendo os seguintes termos:

Uma proposta técnica

- P11 preenchido, incluindo pelo menos 3 referências (ver modelo P11 da ONU em anexo);
- Carta de apresentação, explicando como o proponente preenche as qualificações e experiência exigidas;
- Metodologia, abordagem e plano de trabalho/cronograma.

Uma proposta financeira

A proposta financeira deve ser apresentada em USD, usando o Formulário Financeiro do PNUD e incluir todos os custos considerados necessários (comunicações, honorários, ajudas de custo diária, reprodução de documentos, etc.).

Todos os materiais necessários para a realização da consultoria (por exemplo, computador portátil), deverão ser fornecidos pelo(a) candidato(a) vencedor(a).

As viagens ao terreno, necessárias para as consultas comunitárias serão por conta do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A candidatura será avaliada com base em uma combinação de critérios técnicos e financeiros (método de pontuação combinada). A pontuação máxima é de 100%, dos quais 70% correspondem aos critérios técnicos e 30% aos critérios financeiros.

Os critérios de avaliação técnica incluirão o seguinte:

| Critérios | Peso | Pontuação máxima |
|--|-------------|-------------------------|
| Técnicos | 70% | 100 |
| Grau de mestre e Formação Universitária em Direito, Ciências Sociais e áreas afins; | 5% | 5 |
| Capacidade demonstrada no trabalho analítico e de elaboração de relatórios de avaliação em formato conciso e de alta qualidade bem como possuir fortes habilidades de redação técnica, incluindo comunicação oral e escrita. | 15% | 15 |
| Habilidades técnicas demonstrada nas áreas de gênero, anticorrupção, direitos humanos ou governação democrática. | 20% | 20 |
| Mais de quatro anos de experiência no campo da avaliação de projetos de desenvolvimento e o acesso à justiça. | 15% | 15 |

| | | |
|--|------------|-----------|
| Metodologia proposta para a realização dos trabalhos, em conformidade com os Termos de Referência (TDRs) | 15% | 15 |
| Financeiros | 30% | 30 |
| Pontuação Total (Pontuação Técnica *0,7 + Pontuação Financeira * 0,3) | 100% | 100 |

ANEXOS

ANNEX 1- OFFEROR'S LETTER TO UNDP CONFIRMING INTEREST AND AVAILABILITY

ANNEX 2- INDIVIDUAL CONSULTANT GENERAL TERMS AND CONDITIONS

ANNEX 3- BREAKDOWN OF COSTS SUPPORTING THE AL-INCLUSIVE FINANCIAL PROPOSAL